



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 465ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14h50min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros presentes:** Aécio Prado Dantas Júnior, presidente; Ana Luiza Pereira Lima, vice-presidente de Controle Interno; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; Maria Dorgivânia Arraes Barbará, vice-presidente de Política Institucional; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito Farias; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Carlos Rubens de Oliveira; Domingos Sávio Alves da Cunha; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; Ian Blois Pinheiro; Itajay Maria Soares; José Domingos Filho; Katiucya Julião de Moura Manfredini; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; Maria do Rosario de Oliveira; Rangel Francisco Pinto; Sergio Faraco; e Sônia Maria da Silva Gomes. **Conselheiros suplentes:** Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior; Edneu da Silva Calderari; Erivan Ferreira Borges; Fabiano Ribeiro Pimentel; Glaydson Trajano Farias; José Alberto Viana Gaia; José Gonçalves Campos Filho; Liliansa Farias Lacerda; Lucilene Florêncio Viana; Marcelo Augusto Jorge; Maria Leny Adania de Sylos; Marlise Alves Silva Teixeira; Maurício Gilberto Cândido; Palmira Leão de Souza; Roberto Schulze; Valmir Leôncio da Silva; e Weberth Fernandes. **Ausências justificadas:** vice-presidente Sandra Maria de Carvalho Campos, substituída pelo conselheiro Domingos Sávio Alves da Cunha; vice-presidente Sebastião Célio Costa Castro; e conselheiro Wellington do Carmo Cru, substituído pela conselheira Sônia Maria da Silva Gomes. **Ex-presidentes:** contadores José Martonio Alves Coelho, Juarez Domingues Carneiro e Zulmir Ivânio Breda (participação virtual). **Outras presenças:** diretora executiva do CFC, Elys Souza. **Visitantes:** presidente do CRCDF, Darlan de Lima Barbosa; presidente do CRCPB, Abelci Daniel de Assis Filho; conselheiro do CRCSC, Higo Henrique Mariano da Silva; ex-presidente do CRCDF, Alberto Milhomem. **I – EXPEDIENTES:** Às 14h50min, o **Presidente** deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 464ª (quadringentésima sexagésima quarta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** - A ata da quadringentésima sexagésima quarta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada no dia 17 de abril de 2024, realizada na Sede do CFC, em Brasília/DF. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 425ª (quadringentésima vigésima quinta) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2024. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram pautados **29 (vinte e nove)** processos: Levados a julgamento, em grau de recurso, **28 (vinte e oito)** processos com as seguintes decisões para homologação: **18 (dezoito)** manutenções de penas dos Regionais, **4 (quatro)** reformas da decisão do Regional, **1 (um)** arquivado, **1 (um)** baixado em diligência, **1 (um)** devolvido ao Regional, **1 (um)** adiado; **2 (dois)** extinção de processo. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: RANGEL FRANCISCO PINTO** - Prot. CFC: 2024/000042 - Origem: CRCCE - Num. Proc. CRC: 2022/009422 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea do "f" do art. 27, do DL nº 9295/46, c/c item 4 alíneas "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **III ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas

Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), encerrou a reunião às 15h11min. Extrato emitido por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia Gonçalves Costa, Técnico Administrativo**, em 17/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382516** e o código CRC **0A069A6C**.

Referência: Processo nº 90796110000032.000062/2022-59

SEI nº 0382516